



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.679 /

“SUBSTITUI HIPOTECA DE LOTE CONTIDO NO ANEXO DO DECRETO Nº 7.507, DE 26 DE AGOSTO DE 2003, QUE APROVOU O LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY V.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 0041134-114/2009, em 08 de outubro de 2009, em nome da empresa Flama Imóveis e Administração Ltda., solicitando substituição de hipoteca de lote;

CONSIDERANDO que há equivalência entre o número de lotes hipotecados e o número de lotes a substituir;

DECRETA:

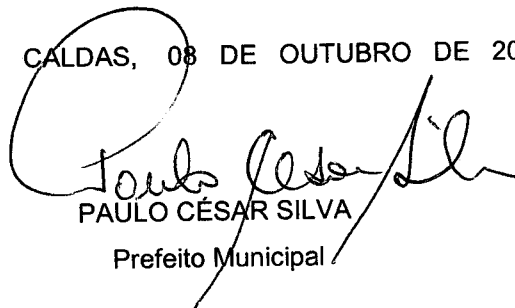
Art. 1º - Fica substituída a hipoteca do lote 26 da quadra B, pelo lote 168 da quadra G, constantes do anexo do Decreto nº 7.507, de 26 de agosto de 2003, que aprovou o Loteamento Jardim Itamaraty V.

Art. 2º - Permanecem hipotecados em garantia à conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Itamaraty V, aprovado pelo Decreto nº 7.507, de 26 de agosto de 2003, todos os demais lotes, perfazendo um total de 125 (cento e vinte e cinco) unidades.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 7.507, de 26 de agosto de 2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 2009


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIN

Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente